



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Projeto de Lei nº 388/2021, do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem nº 032/2021, de 05.07.2021, que “INSTITUI o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Manaus, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões para o regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar: e dá outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei n. 388/2021, tem como objetivo atender aos preceitos constitucionais da EC nº103/2019, que estabelece a obrigatoriedade da instituição do RPC, por parte dos Municípios, no prazo de dois anos após a entrada em vigor da citada norma legal, tendo como finalidade a proteção previdenciária do servidor público efetivo municipal.

A matéria é decorrente da necessidade do Executivo Municipal instituir o RPC, sendo este o seu Patrocinador (o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições dos servidores ao plano de benefícios previdenciários).

Analisando a matéria, verificamos que, o intuito é estabelecer o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Manaus, focalizando a garantia da renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária, isolando, dessa forma, corolários legais, como: restrições por parte da União e a possibilidade de sanções por organismos de controle externo, entre outros.

Sendo assim, por estarmos cientes de que a adesão a um plano de benefícios traduz-se em alternativa eficiente e menos onerosa, uma vez que, o



COMISSÃO DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS (COMSERP)

Município de Manaus desobrigar-se-á de financiar os custos com outra estrutura alternativa mais dispendiosa e complexa (uma Entidade Fechada de Previdência Complementar), somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria nesta Casa Legislativa.

Manaus, 06 de julho de 2021.


SASSÁ
da Construção Civil
Vereador PT

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCIO JOSE MAIA TAVARES - VEREADOR - 022.451.997-23 EM 07/07/2021 12:23:32
ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 07/07/2021 12:16:49
ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO - VEREADOR - 508.804.972-20 EM 07/07/2021 12:09:13
CICERO CUSTODIO DA SILVA - VEREADOR - 759.178.403-00 EM 07/07/2021 11:58:24

